

LEI N.º 769 DE 20 DE JUNHO DE 2007

Denomina oficialmente de Rua ANTONIO BOLÍVAR DE VASCONCELOS, a artéria s/ denominação oficial, conhecida por Rua Maceió, no bairro Alto da Brasília, em Sobral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua ANTONIO BOLÍVAR DE VASCONCELOS, a Rua Maceió, sem denominação oficial, que inicia-se na Avenida Pimentel Gomes com término na Rua Abelardo Ferreira Gomes, no bairro Alto da Brasília, em Sobral.
- **Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de junho de 2007.

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO

Prefeito Municipal

Município de Sobral

Procuradora Assistente

OAB-CE 8 513



ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE SOBRAL

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 640/2007 Ref. Projeto de Lei nº 1012/07

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual "Denomina oficialmente de Rua ANTONIO BOLÍVAR DE VASCONCELOS, a artéria s/ denominação oficial, conhecida por Rua Maceió, no bairro Alto da Brasília, em Sobral.", aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de junho de 2007.

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

Municipio de Sobral

Procuradora Assistente